



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4361/2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 0100 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.242/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto crédito suplementar no valor de R\$ 680.700,59 (quatrocentos e oitenta e mil, cento e quatro reais), na seguinte programação de despesa:

Órgão Orçament.	22000	SECRETARIA/COORD. DE SEERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçam.	22001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1501	Urbanização de Vias Públicas
Ação	1.36	Construção de Obras de Infraestrutura Urbana
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	680.700,59
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa 177

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior tem sua origem no excesso de arrecadação (17/04/2025).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 15 de julho de 2025.

MOACIR MOTTIN

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA

Vice Prefeita Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail: prefeitmottin@ouroverde.sc.gov.br - Fone/Fax: 049 34470007

